



# JORNAL da REPÚBLICA

\$ 1.00

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### **PRESIDENTE DA REPÚBLICA:**

Votos de Profundo Pesar N.º 14/2026.....	205
Votos de Profundo Pesar N.º 15/2026.....	205

### **VICE-PRIMEIRO-MINISTRO:**

<b>Despacho N.º 01/GVPM/II/2026</b> Delegação de competências para a execução do Orçamento Geral do Estado para o ano de 2026.....	205
---	-----

### **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:**

<b>Despacho Ministerial N.º 08 /GM-ME/II/2026 De 16 de Fevereiro</b> Delegação Temporária de Competências no Secretário de Estado do Ensino Secundário-Geral e do Ensino Secundário Técnico-Vocacional.....	206
--	-----

### **Despacho Ministerial N.º 09/GM-ME/II/2026**

Delegação de Competências para Representar o Ministério da Educação, Assinar os Contratos de Subvenções Públicas e Assumir Compromissos na Diretora-Geral de Administração e Finanças do Ministério da Educação.....	207
--	-----

### **MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:**

<b>Despacho N.º 07/M-MAE / I / 2026</b> Nomeação do Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Diretor do Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos, do Diretor do Serviço Municipal de Finanças, do Diretor do Serviço Municipal de Património e Logística, do Diretor do Serviço Municipal de Educação, do Diretor do Serviço Municipal de Ação Social, do Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais e do Diretor da Agência Municipal de Planeamento, da Autoridade Municipal de Viqueque.....	208
--	-----

### **Despacho N.º 15/M-MAE / II / 2026**

Nomeação do Diretor do Serviço Municipal de Obras Públicas e do Diretor do Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais, da Autoridade Municipal de Baucau.....	209
---	-----

### **MINISTÉRIO DO INTERIOR:**

<b>Despacho (N.º 11/G-MI/II/2026)</b> Implementação das medidas previstas na Resolução do Governo n.º 10/2026, de 11 de fevereiro, Revisão do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Agentes da Polícia Nacional de Timor-Leste.....	210
---	-----

### **MINISTÉRIO DCOORDENADOR DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS E MINISTRO DO TURISMO E AMBIENTE:**

<b>Despacho N.º 02/VPM-MCAE-MTA/I/2026</b> Delegação de competências na chefe de gabinete do ministro do turismo e ambiente para a prática de atos de gestão ordinária em matéria de execução orçamental.....	210
--	-----

### **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:**

<b>Despacho N.º 14/GMJ-D/01/2026 De 27 de janeiro</b> Homologação da lista provisória de identificação de imóvel do domínio privado do Estado.....	212
---	-----

### **Despacho N.º 23/GMJ-D/02/2026 de 2 de fevereiro**

Homologa o Reconhecimento do Direito de Propriedade ao Títular Cadastral.....	213
---	-----

### **ANÚNCIO N.º 01/2026**

Publicação de Lista Provisória .....	215
--------------------------------------	-----

<b>Estratu ba Públikasaun .....</b>	217
<b>Estratu ba Públikasaun .....</b>	217
<b>Estratu ba Públikasaun .....</b>	218
<b>Estratu ba Públikasaun .....</b>	218
<b>Estratu ba Públikasaun .....</b>	218
<b>Estratu ba Públikasaun .....</b>	219
<b>Extrato.....</b>	220
<b>Extrato.....</b>	220
<b>Extrato.....</b>	220
<b>Extrato.....</b>	220

### **AUTORIDADE NACIONAL DESIGNADA PARA O COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS:**

<b>DESPACHO N.º : 02/DES/AND, LP/julho/2024 de 30 julho de 2024</b> Despacho de Nomeação para Deslocação em Serviço ao Estrangeiro.....	221
--	-----

**VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.º 14/2026**

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento no dia 08 de Fevereiro de 2026, da Saudosa, Domingas Lalu Naha Dias sobrevivente da luta pela independência de Timor-Leste durante longas décadas.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República expressa as suas mais sentidas condolências à família e amigos, e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, em Timor-Leste, sublinhando a grande perda que a morte da Saudosa, Domingas Lalu Naha Dias, representa.

Expressamos igualmente um voto de agradecimento da Saudosa, Domingas Lalu Naha Dias, o qual dedicou grande parte da sua vida ao serviço do País.

Publique-se.

O Presidente da República

---

**José Ramos-Horta**

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 13 de Fevereiro de 2026

**VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.º 15/2026**

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento no dia 18 de Fevereiro de 2026, do Saudoso, José da Costa Ximenes”Loi Tri” sobrevivente da luta pela independência de Timor-Leste durante longas décadas.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República expressa as suas mais sentidas condolências à família e amigos, e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, em Timor-Leste, sublinhando a grande perda que a morte do Saudoso, José da Costa Ximenes”Loi Tri”, representa.

Expressamos igualmente um voto de agradecimento do Saudoso, José da Costa Ximenes”Loi Tri”, o qual dedicou grande parte da sua vida ao serviço do País.

Publique-se.

O Presidente da República

---

**José Ramos-Horta**

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 19 de Fevereiro de 2026

**DESPACHO N.º 01/GVPM/II/2026**

**Delegação de competências para a execução do Orçamento Geral do Estado para o ano de 2026**

Considerando o Decreto-Lei n.º 42/2025 de 15 de dezembro que regulamenta a Lei n.º 3/2025, de 23 de abril sobre Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e Gestão Financeira Pública.

Considerando o número 2 do artigo 26.º que prevê: “Cada membro do Governo é responsável pela execução do orçamento do respetivo gabinete.”;

Considerando que, nos termos do artigo 27º do referido Decreto-Lei, os órgãos competentes pela execução orçamental podem delegar, por despacho, em titulares de cargos de direção e chefia as suas competências relativas à execução orçamental, nomeadamente:

- a) Autorizar despesas;
- b) Decidir a abertura de procedimentos de aprovisionamento;
- c) Verificar a inscrição e cabimento orçamental de despesas;
- d) Assinar contratos e assumir compromissos;
- e) Autorizar pagamentos e;
- f) Validar formulários de execução orçamental.

Assim, o Vice-Primeiro-Ministro, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º e no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42/2025, de 15 de dezembro, que regulamenta a Lei n.º 3/2025, de 23 de abril sobre Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e Gestão Financeira Pública, **determina delegar as seguintes competências:**

**1. No Sr. Arantes Isaac Sarmento, Chefe de Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro:**

- a) Verificar a inscrição e o cabimento orçamental de despesas do Gabinete;
- b) Assumir compromissos, nomeadamente acesso ao sistema GRP/FreBalance;
- c) Aprovar Front Office, Middle Office, Back Office e Journal Voucher.
- d) Autorizar pagamentos e validar formulários de execução orçamental referentes a despesas e orçamento do Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro.

**2. No Sr. Joel Jonathan da Silva Oliveira, Técnico de Finanças do Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro:**

- a) Criar CPV, Obligation, Invoice Tracking, PRT, EV e Ad-

vance Payment Tracking System (APT) referentes às despesas e orçamento do Gabinete;

3. No Sr. **João António Sarmento Soares**, Técnico de Aprovisionamento e Logística do Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro:

a) Realizar os atos relacionados com a inscrição e o cabimento orçamental de despesas do Gabinete e tratar de toda a documentação relacionada com o plano de aprovisionamento.

4. No Sr. **Agapito de J. Menes**, Técnico de Aprovisionamento e Logística do Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro: Realizar os atos relacionados com a inscrição e o cabimento orçamental de despesas do Gabinete e tratar de toda a documentação relacionada com o plano de aprovisionamento.

5. Na Sra. **Avenia Beatrix de Jesus Ribeiro**, Oficial de Finanças e responsável pela tesouraria do Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro:

a) Acesso ao Sistema GRP e Free Balance;  
b) Criar e processar Back Office e Journal Voucher.

6. No Sr. **Maciel Barreto Sarmento**, Oficial de Logística do Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro:

a) Acesso ao Sistema GRP e Free Balance;  
b) Asset módulo.

7. No senhor **Paulo Natalino D. Da Silva Soares**, Diretor de Aprovisionamento e Logística do Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais e por inerência de funções do Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro:

a) Elaborar os planos de aprovisionamento e tratar de todos o procedimento relacionado com o mesmo.

8. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República e produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Publique-se.

Díli, 13 de fevereiro de 2026.

O Vice-Primeiro-Ministro

Eng. **Mariano ASSANAMI Sabino**

DESPACHO MINISTERIAL N.º 08 /GM-ME/II/2026

De 16 de Fevereiro

**Delegação Temporária de Competências no Secretário de Estado do Ensino Secundário-Geral e do Ensino Secundário Técnico-Vocacional**

Considerando que a Ministra da Educação se ausentará do território nacional no período compreendido entre os dias **18 e 23 de fevereiro de 2026**, a fim de efetuar uma deslocação oficial a Paris, República Francesa, com vista à participação na celebração do Dia Internacional da Língua Materna 2026, a realizar no dia 20 de fevereiro de 2026, na Sede da UNESCO, sita em Paris, França;

Revelando-se imperioso garantir, durante o referido período, a plena continuidade do funcionamento dos serviços do Ministério da Educação, assegurando-se, sem qualquer interrupção, a regularidade da respetiva atividade administrativa e decisória;

Atendendo a que a Ministra da Educação é coadjuvada pelo **Secretário de Estado do Ensino Secundário-Geral e do Ensino Secundário Técnico-Vocacional**, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º do **Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho**, que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei n.º 36/2024, de 6 de novembro**;

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º do referido diploma legal, que consagra a possibilidade de delegação de competências pelos membros do Governo nos titulares que os coadjuvam;

Tendo presente que, nos termos do artigo 9.º do mesmo diploma, os Secretários de Estado apenas exercem as competências que lhes sejam expressamente delegadas pelos respetivos Ministros, não dispondo de competências próprias, salvo no que respeita à direção dos respetivos gabinetes;

Considerando ainda o **Decreto do Presidente da República n.º 58/2023, de 30 de junho**, retificado pela **Declaração de Retificação n.º 2/2023**, através do qual foi nomeada a Senhora **Dulce de Jesus Soares** como Ministra da Educação e o Senhor **Domingos Lopes Lemos** como Secretário de Estado do Ensino Secundário-Geral e do Ensino Secundário Técnico-Vocacional;

Tendo presente que, nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho que estabelece que “o órgão delegante mantém a responsabilidade pelos atos praticados no exercício dos poderes delegados por parte de quem recebe a delegação”;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 36/2024, de 6 de novembro, determino o seguinte:

1. **Delegar** no Senhor **Domingos Lopes Lemos**, Secretário de Estado do Ensino Secundário-Geral e do Ensino

Secundário Técnico-Vocacional, as competências da Ministra da Educação necessárias para:

- a) Proceder à monitorização da execução das atribuições do Ministério da Educação e assinar todos os documentos inerentes, incluindo autorizações de compromissos e pedidos de pagamento;
  - b) Representar a Ministra da Educação em todas as cerimónias oficiais para as quais for convocado ou convidado;
  - c) Representar a Ministra da Educação nas reuniões do Conselho de Ministros que ocorram no período da delegação.
2. O Delegado deverá mencionar expressamente o presente despacho de delegação de competências nos atos que pratique ao seu abrigo.
  3. A presente delegação de competências não é suscetível de subdelegação.
  4. O Delegado deverá apresentar à Ministra da Educação um relatório-síntese sobre o exercício das competências delegadas, até ao final da primeira semana subsequente ao termo do período de delegação.
  5. O presente despacho **entra em vigor a 18 de fevereiro de 2026**.
  6. A presente delegação **caduca automaticamente no dia 23 de fevereiro de 2026**, sem necessidade de despacho revogatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Dili, 16 de fevereiro de 2026

**Dulce de Jesus Soares**  
Ministra da Educação

**DESPACHO MINISTERIAL N.º 09/GM-ME/II/2026**

**Delegação de Competências para Representar o Ministério da Educação, Assinar os Contratos de Subvenções Públicas e Assumir Compromissos na Diretora-Geral de Administração e Finanças do Ministério da Educação**

Considerando que a delegação de competências é o ato através do qual um dirigente ou um órgão administrativo competente para decidir em determinada matéria permite, através de um ato de delegação de poderes, sempre que para tal esteja habilitado por lei, que outro órgão da mesma pessoa coletiva ou outro órgão de pessoa coletiva diferente pratique atos

administrativos sobre a mesma matéria. As regras de fixação de competência e de delegação de competências são aquelas que estão previstas no Decreto-Lei n.º 30/2020 de 29 de julho, Organização da Administração Direta e Indireta do Estado *ex vi* artigo 16.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 16/2021, de 15 de setembro, Bases Gerais da Organização da Administração Pública;

Ciente que os membros do Governo têm faculdade para delegar competência relativa aos serviços, organismos, entidades e atividades deles dependentes, nos dirigentes da Administração Pública ou a estes equiparados, com faculdade de subdelegação, quando esteja legalmente permitida e deve ser expressamente referida no ato de delegação, definida ao abrigo do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, que aprova a orgânica IX Governo Constitucional e alterado pelo Decreto-Lei n.º 36/2024 de 6 de Novembro;

Considerando que o negócio jurídico bilateral firmado pela Administração Pública que se materializa na assinatura dos contratos para assumir compromissos constitui uma das etapas na execução das despesas públicas nos termos e para efeitos do artigo 42.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 42/2025 de 15 de dezembro, regulamenta a Lei n.º 3/2025, de 23 de abril, sobre Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e Gestão Financeira Pública. À luz do artigo 26.º e 27.º do diploma citado, a competência para assinar contratos e assumir compromissos pertencem ao membro Governo do respetivo ministério e este Órgão pode delegar, por despacho, em titulares de cargos de direção e chefia com faculdade de subdelegação;

Atendendo o disposto no artigo 36.º da Orgânica do Ministério da Educação (ME) aprovada pelo Decreto-Lei n.º 71/2023, de 14 de setembro, o qual determina que a Direção-Geral de Administração e Finanças (DGAF) é o serviço central do ME responsável por assegurar a gestão e execução dos procedimentos administrativos, financeiros, de gestão de recursos humanos e patrimoniais, aprovisionamento e logística, de acordo com as normas legislativas aplicáveis, o programa do Governo e as políticas superiormente definidas. Cabe a ela, entre outras competências previstas no artigo citado, ainda na realização de quaisquer outras tarefas que lhe sejam atribuídas por lei, regulamento ou determinação superior;

Reconhecendo a importância da segregação de funções para assegurar um bom funcionamento de gestão administrativa e financeira no Ministério da Educação para assegurar a realização dos interesses públicos educacionais plasmados nas atribuições do Ministério previstas no artigo 3.º da sua lei Orgânica;

Tendo em conta a experiência, o mérito, o currículo profissional e académico da Diretora-Geral de Administração Finanças em conjugação com o seu excelente desempenho e liderança nos anos anteriores, particularmente, na matéria de gestão administrativa e financeira;

Assim, no exercício das competências estabelecidas nos termos do artigo 4.Rº do Decreto-Lei n.º 71/2023, de 14 de setembro, orgânica do Ministério da Educação e em conjugação com os artigos 26.º e 27.º ambos do Decreto-Lei n.º 42/2025 de 15 de dezembro, Regulamenta a Lei n.º 3/2025,

de 23 de abril, sobre Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e Gestão Financeira Pública, determino:

1. Delegar na **Senhora Cecília Maria Belo de Assis**, a Diretora-Geral de Administração e Finanças, com faculdade de subdelegação, a competência para representar o Ministério da Educação e assinar os contratos de subvenções públicas, independentemente dos valores atribuídos, entre o Ministério da Educação e as entidades públicas ou privadas, relativos ao orçamento do Ministério da Educação afeto à categoria orçamental das Transferências Públicas.
2. Que o exercício das competências delegadas nos termos do número anterior depende da autorização da despesa e a verificação da inscrição e cabimento orçamental por parte do órgão competente.
3. Que o órgão delegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação de competências.
4. Que o órgão delegado deve apresentar semestralmente ao órgão delegante um relatório-síntese sobre o exercício das competências delegadas.
5. Que a presente delegação de competências caduca automaticamente quando se verifica uma das seguintes situações:
  - a) O termo do mandato do órgão delegante ou órgão delegado;
  - b) A extinção, por força da lei, a Direção-Geral de Administração e Finanças;
  - c) A revogação ou a substituição.
6. O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos externos após a sua publicação no Jornal da República.

Registe-se, notifique-se e publique-se.

Díli, 19 de fevereiro de 2026

**Dulce de Jesus Soares**  
A Ministra da Educação

**DESPACHO N.º 07/M-MAE/I/2026**

**Nomeação do Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Diretor do Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos, do Diretor do Serviço Municipal de Finanças, do Diretor do Serviço Municipal de Património e Logística, do Diretor do Serviço Municipal de Educação, do Diretor do Serviço Municipal de Ação Social, do Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais e do Diretor da Agência Municipal de Planeamento, da Autoridade Municipal de Viqueque.**

Considerando que as Autoridades Municipais são pessoas coletivas de direito público, dotadas de autonomia administrativa, autonomia financeira e património próprio;

Considerando que os órgãos das Autoridades Municipais estão sujeitos à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal;

Considerando que compete ao Ministro da Administração Estatal nomear e exonerar os Secretários Municipais e os Diretores dos Serviços Municipais;

Considerando o teor do ofício com a referência n.º 138/GAB-PAM/VIQUEQUE/I/2026, subscrito pelo Presidente da Autoridade Municipal de Viqueque;

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos órgãos e serviços da Autoridade Municipal de Viqueque,

assim,

ao abrigo e nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º-A, do n.º 1 do artigo 71.º e do n.º 1 do artigo 72.º, todos, do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 34/2025, de 15 de outubro, decidido:

1. Exonerar:

- a) O Senhor José da Costa Sousa das funções de Secretário Municipal de Administração e Finanças da Autoridade Municipal de Viqueque;
- b) O Senhor Luís Amaral das funções de Diretor do Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos da Autoridade Municipal de Viqueque;
- c) O Senhor Estevão Carvalho das funções de Diretor do Serviço Municipal de Finanças da Autoridade Municipal de Viqueque;
- d) O Senhor António Amaral das funções de Diretor do Serviço Municipal de Património e Logística da Autoridade Municipal de Viqueque;
- e) O Senhor Júlio Sacadura das funções de Diretor do Serviço Municipal de Educação da Autoridade Municipal de Viqueque;

- f) O Senhor Otaviano F. Salsinha das funções de Diretor do Serviço Municipal de Ação Social da Autoridade Municipal de Viqueque;
- g) O Senhor Jeremias de Carvalho das funções de Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais da Autoridade Municipal de Viqueque;
- h) O Senhor Carlos de Araújo Jerónimo das Funções de Diretor da Agência Municipal de Planeamento da Autoridade Municipal de Viqueque.

2. Nomear:

- a) O Senhor Estevão de Carvalho para as funções de Secretário Municipal de Administração e Finanças da Autoridade Municipal de Viqueque;
- b) O Senhor Rui da Costa para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos da Autoridade Municipal de Viqueque;
- c) O Senhor Carlos Alves da Silva para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Finanças da Autoridade Municipal de Viqueque;
- d) O Senhor Octaviano F. Salsinha para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Património e Logística da Autoridade Municipal de Viqueque;
- e) O Senhor António Pinto da Silva para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Educação da Autoridade Municipal de Viqueque;
- f) O Senhor Júlio Sacadura para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Ação Social da Autoridade Municipal de Viqueque;
- g) O Senhor Carlos de Araújo Jerónimo para as funções de Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais da Autoridade Municipal de Viqueque;
- h) O Senhor Marcos Rangel para as funções de Diretor da Agência Municipal de Planeamento da Autoridade Municipal de Viqueque.

3. Determinar que o presente despacho seja notificado à Comissão da Função Pública;

4. Determinar que o presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação na Série II do Jornal da República.

Díli, 21 de janeiro de 2026

**Tomás do Rosário Cabral**  
Ministro

**Nomeação do Diretor do Serviço Municipal de Obras Públicas e do Diretor do Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais, da Autoridade Municipal de Baucau.**

Considerando que as Autoridades Municipais são pessoas coletivas de direito público, dotadas de autonomia administrativa, autonomia financeira e património próprio; Considerando que os órgãos das Autoridades Municipais estão sujeitos à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal;

Considerando que compete ao Ministro da Administração Estatal nomear e exonerar os Diretores dos Serviços Municipais;

Considerando o teor do ofício com a referência n.º 26/PAM-Baucau/I/2026, de 15 de janeiro de 2026, subscrito pela Presidente da Autoridade Municipal de Baucau;

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos órgãos e serviços da Autoridade Municipal de Baucau,

assim,

ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 72.º, todos, do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 34/2025, de 15 de outubro, decido:

1. Exonerar:

- a) O Senhor Agostinho Ximenes do cargo e funções de Diretor do Serviço Municipal de Obras Públicas, Transportes e Comunicações da Autoridade Municipal de Baucau;
- b) A Senhora Justina das Neves Mendonça do cargo e funções de Diretora do Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais da Autoridade Municipal de Baucau.

2. Nomear:

- a) O Senhor Agostinho Ximenes para exercer o cargo e as funções de Diretor do Serviço Municipal de Obras Públicas da Autoridade Municipal de Baucau;
- b) O Senhor Moisés Amâncio Boavida para exercer o cargo e as funções de Diretor do Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais da Autoridade Municipal de Baucau.

3. Determinar que o presente despacho seja notificado à Comissão da Função Pública;

4. Determinar que o presente despacho produz efeitos no dia

seguinte ao da sua publicação na Série II do Jornal da República.

Díli, 12 de fevereiro de 2026

---

**Tomás do Rosário Cabral**

Ministro

**DESPACHO (N.º11/G-MI/II/2026)**

**Implementação das medidas previstas na Resolução do Governo n.º 10/2026, de 11 de fevereiro, Revisão do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Agentes da Polícia Nacional de Timor-Leste**

Considerando a aprovação da Resolução do Governo n.º 10/2026, de 11 de fevereiro, Revisão do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Agentes da Polícia Nacional de Timor-Leste;

Tendo em conta a necessidade de dar execução imediata às determinações constantes na referida Resolução do Governo, nomeadamente no que se refere à suspensão temporária do Concurso, à reestruturação da Comissão de Monitorização e Fiscalização e à revisão exaustiva de todas as fases do concurso;

Considerando que o superior interesse público e a transparência dos processos de recrutamento para a Polícia Nacional de Timor-Leste exigem medidas céleres e eficazes para garantir a legalidade e integridade do concurso,

Assim,

ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 da Resolução do Governo n.º 10/2026, 11 de fevereiro, Revisão do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Agentes da Polícia Nacional de Timor-Leste, determino:

1. Fica suspenso, com efeitos imediatos, e até à conclusão dos trabalhos da Comissão de Monitorização e Fiscalização (abreviadamente designada por Comissão), o Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Agentes da Polícia Nacional de Timor-Leste (abreviadamente designado por Concurso), aberto pelo Despacho N.º 29/G-MI/VIII/2025, de 1 de agosto;
2. A Comissão deve proceder a uma revisão exaustiva de todas as fases do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Agentes da Polícia Nacional de Timor-Leste, com o objetivo de apurar integralmente os factos, apresentar e propor medidas corretivas, caso se justifique, e elaborar um relatório final no prazo de 20 dias contados do início dos seus trabalhos;
3. A Comissão tem acesso irrestrito a toda a documentação do

concurso, tendo para o efeito, a Polícia Nacional de Timor-Leste e demais entidades envolvidas no Concurso prestar toda a colaboração necessária à Comissão, disponibilizando prontamente a documentação e informações solicitadas;

4. O relatório final da Comissão deve:

- a) Identificar eventuais irregularidades ou vícios do processo;
- b) Propor medidas corretivas concretas, incluindo, se necessário, a repetição de uma ou mais fases do Concurso ou a sua anulação parcial ou total;
- c) Recomendar alterações ao regulamento para prevenir problemas semelhantes em futuros concursos, em conformidade com as normas constitucionais e legais em vigor;
- d) Ser tornado público e comunicado a todos os candidatos no prazo de cinco dias após a sua conclusão.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 19 de fevereiro de 2026

---

**Francisco da Costa Guterres, PhD.,**

Ministro do Interior

**DESPACHO N.º 02/VPM-MCAE-MTA/I/2026**

**Delegação de competências na chefe de gabinete do ministro do turismo e ambiente para a prática de atos de gestão ordinária em matéria de execução orçamental**

Considerando que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 42/2025, de 15 de Dezembro, que “Regulamenta a Lei n.º 3/2025, de 23 de abril, sobre Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e Gestão Financeira Pública” é o Ministro do Turismo e Ambiente competente para a execução do orçamento geral do Estado quanto ao orçamento do respetivo ministério, podendo, todavia, delegar as suas competências próprias, nomeadamente

para: a) autorizar despesas; b) Decidir a abertura de procedimentos de aprovisionamento; c) Verificar a inscrição e cabimento orçamental de despesas; d) Assinar contratos e assumir compromissos; e) Autorizar pagamentos; f) Validar formulários de execução orçamental, em titulares de cargos de direção e chefia, nos termos do artigo 27.º do mesmo diploma legal, sendo o correspondente despacho de delegação de competências publicado no Jornal da República, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/2016, de 29 de Junho, que aprovou o Regime Jurídico dos Gabinetes Ministeriais, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2022, de 19 de maio, os “chefes de gabinete coordenam o gabinete político e estabelecem a ligação aos serviços dependentes do respetivo departamento ministerial, bem como aos outros departamentos do Estado, sem prejuízo das demais competências delegadas, por escrito, pelo respetivo membro do Governo.”, sendo assim legalmente admissível que o Ministro do Turismo e Ambiente delegue competências na Chefe de Gabinete;

Considerando que a Sr.ª Dr.ª Catarina Filomena Borrromeu Duarte Soares exerce as funções de Chefe de Gabinete do Ministro do Turismo e Ambiente;

Assim,

Ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 42/2025, de 15 de Dezembro, que “Regulamenta a Lei n.º 3/2025, de 23 de abril, sobre Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e Gestão Financeira Pública”, do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/2016, de 29 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2022, de 19 de maio, do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto do Presidente da República n.º 59/2023, de 30 de junho e da alínea a) do n.º 1 do

artigo 3.º e do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 36/2024, de 6 de novembro, determino o seguinte:

1. Ficam delegadas sem faculdade de subdelegação, na Chefe de Gabinete, Sr.ª Dr.ª Catarina Filomena Borrromeu Duarte Soares, relativamente às dotações orçamentais para os serviços do Ministério do Turismo e Ambiente, as competências para:
  - a) Autorizar despesas;
  - b) Verificar a inscrição e cabimento orçamentais de despesas;
  - c) Assinar contratos e assumir compromissos;
  - d) Autorizar pagamentos;
  - e) Validar formulários de execução orçamental.
2. As competências acima delegadas são limitadas a despesas e compromissos com valor unitário não superior a US\$ 20,000.00 (vinte mil dólares americanos).
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 10 de janeiro de 2026

**Francisco Kalbuadi Lay**

Vice-Primeiro-Ministro, Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente

**De 27 de janeiro**

**Homologação da lista provisória de identificação de imóvel do domínio privado do Estado**

No âmbito do procedimento de justificação administrativa instaurado para a titulação do direito de propriedade do Estado sobre um imóvel do seu domínio privado uma parcela de terreno com 5.153 m<sup>2</sup>, onde se encontra implantado o complexo hoteleiro «Novo Turismo» (com uma área de ocupação de 2.969 m<sup>2</sup>), a Direção-Geral das Terras e Propriedades (DGTP) elaborou a respetiva lista provisória de identificação.

Posteriormente, através do ofício n.º 130/DGTP/MJ/2026, de 26 de janeiro, a DGTP submeteu a referida lista à homologação do Ministro da Justiça.

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 36/2025, de 15 de outubro, cabe ao Ministro da Justiça, no âmbito do procedimento de justificação administrativa para a titulação de direitos sobre imóveis do domínio privado do Estado, a competência para homologar as respetivas listas provisórias de identificação.

Compulsada a prova documental reunida no âmbito do presente procedimento de justificação administrativa, com especial enfoque na informação cadastral anexa, constata-se que o imóvel identificado na lista supra concretamente a parcela de terreno com a área total de 5.153 m<sup>2</sup>, onde se encontra implantado o complexo hoteleiro «Novo Turismo» integra, efetivamente, o património imobiliário do domínio privado do Estado, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 17/2017, de 5 de junho, que estabelece o Regime Especial para a Definição da Titularidade dos Bens Imóveis.

Assim, no exercício das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho (Orgânica do IX Governo Constitucional), e pelo n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/2023, de 1 de setembro (Orgânica do Ministério da Justiça), e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do já citado Decreto-Lei n.º 36/2025, o Ministro da Justiça determina o seguinte:

- Homologar a lista provisória anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, reconhecendo o direito de propriedade do Estado sobre o imóvel com a área total de 5.153 m<sup>2</sup>, sito na Avenida Marginal, Aldeia Capela, Suco Bidau Lecidere, Posto Administrativo de Nain Feto, Município de Díli, onde se encontra implantado o complexo hoteleiro «Novo Turismo» (com uma área de ocupação de 2.969 m<sup>2</sup>), em conformidade com as confrontações e limites constantes da planta anexa;
- Determinar à Direção-Geral das Terras e Propriedades que:
- Proceda à notificação dos eventuais interessados e garanta a devida publicidade do ato, através da respetiva afixação na sede de Suco e da sua publicação no Jornal da República;
- Decorrido o prazo de reclamação estabelecido no n.º 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 36/2025, de 15 de outubro, e caso não se verifique oposição fundamentada, elabore e publique no Jornal da República a lista definitiva de identificação do referido imóvel, em conformidade com o disposto no artigo 78.º do mencionado diploma.

Cumpra-se.

O Ministro da Justiça,

---

**Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai**

**de 2 de fevereiro**

**homologa o reconhecimento do direito de propriedade ao titular cadastral**

Considerando a conclusão de execução do levantamento cadastral efetuada pela Direção Nacional dos Serviços Cadastrais da Direção Geral de Terras e Propriedades do Ministério da Justiça, conforme competências atribuídas, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 de agosto, Informação Cadastral Predial;

Considerando a declaração de titularidade do direito de propriedade referente ao imóvel abaixo identificado submetida pelo Diretor Geral de Terras e Propriedades, nos termos da qual o mesmo pertence ao Estado e integra o seu domínio privado, conforme o disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 13/2017, de 5 de junho;

Verificando-se que nada obsta à homologação do reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel abaixo identificado ao titular cadastral;

O Ministro da Justiça, no uso da competência própria que lhe conferem o artigo 18.º, n.º 1, alínea j), do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, Orgânica do IX Governo Constitucional, artigo 2º, n.º 2, alínea j), do Decreto-Lei n.º 52/2023, de 1 de setembro, Orgânica do Ministério da Justiça, e o artigo 27º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 e agosto, Informação Cadastral Predial, o reconhecimento do direito de propriedade ao titular cadastral referente ao prédio abaixo indicado.

<b>Titular cadastral</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Nome: <b>Estado da República Democrática de Timor-Leste</b></li> <li>2. B.I.: -</li> <li>3. Estado Civil: -</li> <li>4. Regime de Bens: -</li> <li>5. Residência: -</li> </ol>
<b>Titularidade do direito de propriedade</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Declarante: Diretor Geral de Terras e Propriedades</li> <li>2. Data da declaração: 11 de janeiro de 2024</li> </ol>
<b>Caracterização do prédio</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. IDENTIFICAÇÃO                     <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1 Natureza:                             <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1.1 Urbano <input type="checkbox"/></li> <li>1.1.2 Rústico <input type="checkbox"/></li> <li>1.1.3 Misto <input checked="" type="checkbox"/></li> </ol> </li> <li>1.2 Área total: parcela com área total de 2.731.100 m<sup>2</sup></li> <li>1.3 Composição sumária:                             <ol style="list-style-type: none"> <li>1.3.1 Terreno <input checked="" type="checkbox"/></li> <li>1.3.2 Edifício <input type="checkbox"/></li> </ol> </li> <li>1.4 Fim a que se destina: Industria</li> <li>1.5 Domínio: Privado do Estado (art.º 9.º, n.º 1, al. a), Lei n.º 13/2017, de 5 de junho)</li> </ol> </li> <li>2. LOCALIZAÇÃO                     <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1 Município: Covalima</li> <li>2.2 Posto Administrativo: Suai</li> <li>2.3 Suco: Beco</li> <li>2.4 Aldeia: Halik</li> <li>2.5 Rua: ---</li> </ol> </li> <li>3. CONFRONTAÇÕES                     <ol style="list-style-type: none"> <li>3.1 Norte: Terreno do Estado (terreno transmigração / agricultura)</li> <li>3.2 Sul: Orla Marítima</li> <li>3.3 Leste: Terreno do Estado</li> <li>3.4 Oeste: Terreno do Estado</li> </ol> </li> <li>4. NUIP: <b>51-2.06.A0060.000060</b></li> <li>5. PLANTA CADASTRAL: ANEXO</li> </ol>
<b>Causa da atribuição</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Reconhecimento</li> </ol>

Publique-se.

O Ministro da Justiça,

\_\_\_\_\_  
**Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai**



**Publicação de Lista Provisória**

**(Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 36/2025, de 15 de outubro)**

**(Justificação Administrativa)**

Em conformidade com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 36/2025, de 15 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico de Gestão e Utilização dos Bens Imóveis dos Domínios do Estado, e para efeitos do n.º 4 do Despacho n.º 14/GMJ-D/01/2026, de 27 de janeiro, de Sua Excelência o Ministro da Justiça, a Direção-Geral das Terras e Propriedades (DGTP) torna público o seguinte:

**I. Objeto do procedimento**

Foi instaurado um Procedimento de Justificação Administrativa para declarar o direito de propriedade do Estado da República Democrática de Timor-Leste sobre o imóvel adiante identificado, presumivelmente integrado no seu domínio privado, nos termos dos artigos 76.º e 77.º do referido Decreto-Lei n.º 36/2025, de 15 de outubro.

**II. Identificação e descrição do(s) imóvel(s) - (Lista provisória)**

N.º de Ordem	Descrição Predial Existente (NUIP)	Designação de bem Imóvel	Natureza do prédio	Edificações existentes	Composição Sumária /Área Total do prédio	Localização geográfica (Suco/Posto Adm./Município)	Confrontações	Natureza do direito	Situação atual (ocupação)
01	51-5.07.A00049.000049	Parcela de terreno com edificações (Prédio urbano)	Prédio Urbano	Complexo Hoteleiro, Novo Turismo	Terreno: 5153 m2 Edifício: 2969 m2	<b>Rua:</b> Avenida Marginal, <b>Aldeia:</b> Capela <b>Suco:</b> Bidau Lecidere <b>Posto Administrativo:</b> Nain Feto <b>Município:</b> Dili	<b>Norte:</b> Avenida Marginal <b>Sul:</b> Rua de Lecidere <b>Este:</b> Terreno do Estado <b>Oeste:</b> Terreno do Estado	Propriedade Plena	Terreno e edifício sobre o mesmo construído e arrendado ao GRUPO MÉDIA NACIONAL HOLDING, LDA. (GMN – Holding).

Anexo: Planta Cadastral

**I. Apresentação de oposição**

Quaisquer interessados que se considerem titulares de direitos reais sobre o imóvel acima descrito, ou que possuam informações relevantes para a sua identificação ou registo, devem apresentar a sua oposição, conforme as seguintes regras:

- **Prazo:** O prazo máximo é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste Aviso.
- **Local de apresentação:** A oposição deve ser dirigida ao Diretor-Geral das Terras e Propriedades (DGTP) e entregue nas instalações da Direção-Geral das Terras e Propriedades (DGTP).
- **Endereço:** Rua de Catedral, Dili, Timor-Leste
- **Horário:** das 8h00 a 17h30, durante os dias úteis.
- **Documentação:** A oposição deve ser obrigatoriamente acompanhada de todos os documentos e elementos probatórios que sustentem o direito alegado pelo interessado (e.g., títulos de propriedade, plantas, certidões, identificação de testemunhas).

**II. Informações adicionais**

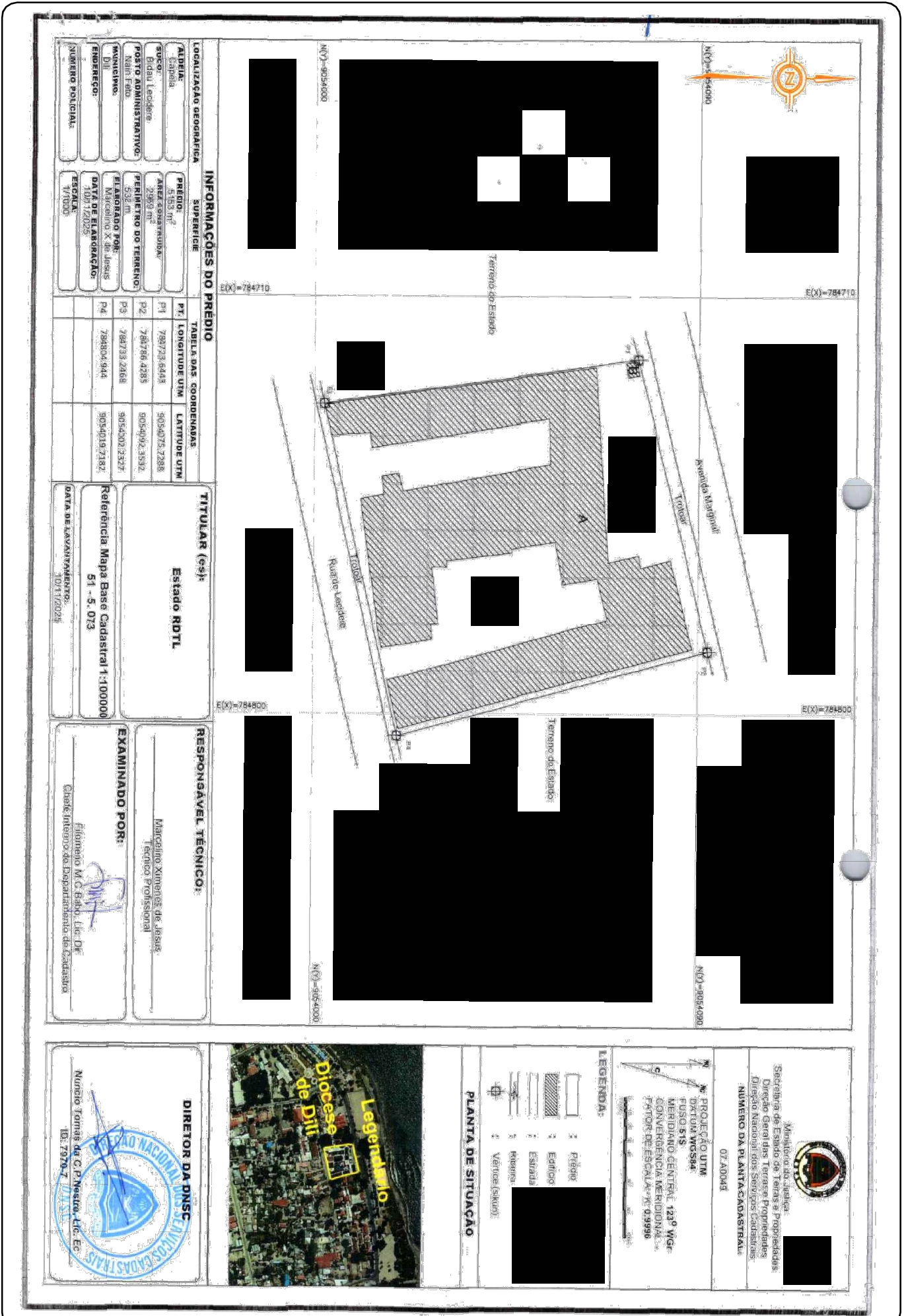
O procedimento de justificação administrativa será conduzido pela Direção Nacional dos Serviços Cadastrais (DNSC), que realizará todas as diligências necessárias, incluindo a recolha de elementos probatórios, o levantamento topográfico e a audição de testemunhas.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, contactar a DGTP ou a DNSC.

Díli, 9 de fevereiro de 2026.

O Diretor Geral das Terras e Propriedades,

**Lucas António da Costa**



**LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA**

ALDEIA: [Redacted]  
 SOCOR: [Redacted]  
 POSTO ADMINISTRATIVO: [Redacted]  
 Município: [Redacted]  
 Dili  
 ENDEREÇO: [Redacted]  
 NÚMERO POLICIAL: [Redacted]

**INFORMAÇÕES DO PREDIO**

superfície

PRECIO: [Redacted]  
 ÁREA CONSTRUTIVA: [Redacted]  
 PERÍMETRO DO TERRENO: [Redacted]  
 ELABORADO POR: [Redacted]  
 Mandelino X. de Jesus  
 DATA DE ELABORAÇÃO: [Redacted]  
 ESCALA: [Redacted]

**TABELA DAS COORDENADAS**

PT.	LONGITUDE UTM	LATITUDE UTM
P1	789728,6448	9054025,2288
P2	789786,4385	9054092,4532
P3	789733,2368	9054000,2327
P4	784804,944	9054019,2182

**TITULAR (s)**

Estado RDTL

Referência Mapa Base Cadastral 1:100000  
 51 - S. 073

DATA DE LAVAZAMENTO:  
 10/11/2024

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Marcelino Ximenes de Jesus  
 Técnico Profissional

**EXAMINADO POR:**

Filomeno M.C. Bado, Lic. Df.  
 Chefe Inteiro do Departamento de Cadastro

**DIRETOR DA DNSC**

Núncio Tomás da C.P. Nestor, Lic. E6  
 ID: 7970-7



**PLANTA DE SITUAÇÃO**

**LEGENDA:**

- 1. Predio
- 2. Edifício
- 3. Estrada
- 4. Ribeira
- 5. Vertice (skull)

Ministério da Justiça  
 Secretaria de Estado de Terras e Propriedades  
 Direcção Geral das Terras e Propriedades  
 Direcção Nacional dos Serviços Cadastrais

**NÚMERO DA PLANTA CADASTRAL:**  
 07.40049

**PROJEÇÃO UTM**  
 DATUM WGS84  
 FUSO 81S  
 MERIDIANO CENTRAL 123º WGS  
 CONVERGÊNCIA MERIDIONAL  
 FACTOR DE ESCALA = 0,9998

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

—Ha'u sertifika katak iha loron-02, fulan-Fevereiro, tinan-2026, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla **63 ho 64 ho** Livru Protokolu númeru **20/2026** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Felismino dos Santos Maia**, ho termu hirak tuir mai ne'e:—

—Matebian **Felismino dos Santos Maia**, mate iha loron-02, fulan-Maio, tinan-2017, mate iha Hospital-Nacional Dili, Kaben, moris iha Dili, hela-fatin ikus iha Suku Bairro Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Dili;—

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia fen ho nia oan sira maka hanesan tuirmai ne'e;—

—**Fernanda Mascarenhas**, faluk, moris iha Dili, Timor oan, hela-Fatin iha Suco Bairro Pite, Postu Administrativo Dom Aleixo, Município Díli, —

**Martinho dos Santos Maia**, Kaben, moris iha Dili, de nacionalidade Timor oan, Hela-Fatin iha Suco Bairro Pite, Postu Administrativo Dom Aleixo, Município Díli. —

—**Frederico dos Santos Maia**, kaben, moris iha Dili, de nacionalidade Timoroan, Suco Bairro Pite, Postu Administrativo Dom Aleixo, Município Díli, ; —

—**Aurélia Felismina dos Santos Maia**, kaben, moris iha Dili, de nacionalidade Timoroan, Hela-Fatin iha Suco Bairro Pite, Postu Administrativo Dom Aleixo, Município Díli, ; —

—**Floriana dos Santos Maia**, kaben, moris iha Dili, de nacionalidade Timoroan, Suco Bairro Pite, Postu Administrativo Dom Aleixo, Município Díli, —

—**Paulino Fernandes dos Santos Maia**, klosan, moris iha Dili, nacionalidade Timoroan, Hela-Fatin iha Suco Bairro Pite, Postu Administrativo Dom Aleixo, Município Díli, —

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun **óbitu Fernanda Mascarenhas**.—

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili. —

Kartóriu Notarial Díli, 16 Fevereiro 2026.

**Notáriu Públiku,**

**Lic. Bibiana Domingas Soares Maia**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

—Ha'u sertifika katak iha loron-06, fulan-Fevereiro, tinan-2026, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla **72 ho 73 ho** Livru Protokolu númeru **20/2026** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Gertrudes Maria Duarte**, ho termu hirak tuir mai ne'e:—

—Matebian **Gertrudes Maria Duarte**, mate iha loron-16, fulan-Setembro, tinan-2024, mate iha Hospital-Nacional Dili, Kaben, moris iha Viqueque, hela-fatin ikus iha Suku Acadiru Hun, Postu Administrativu Nain Feto, Munisípiu Dili;—

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia laen ho nia oan sira maka hanesan tuirmai ne'e;—

—**António Lay**, faluk, moris iha Dili, Timor oan, hela-Fatin iha Suco Acadiru Hun, Postu Administrativo Nain Feto, Município Díli, —

—**Zeky Lay**, klosan, moris iha Dili, Timor oan, hela-Fatin iha Suco Acadiru Hun, Postu Administrativo Nain Feto, Município Díli, —

—**Lydia Lay**, solteira, moris iha Dili, Timor oan, hela-Fatin iha Suco Acadiru Hun, Postu Administrativo Nain Feto, Município Díli, —

—**Sandra Lay**, solteira, moris iha Dili, Timor oan, hela-Fatin iha Suco Acadiru Hun, Postu Administrativo Nain Feto, Município Díli, —

—**Diana Lay**, solteira, moris iha Dili, Timor oan, hela-Fatin iha Suco Acadiru Hun, Postu Administrativo Nain Feto, Município Díli, —

—**Feby Lay**, solteira, moris iha Dili, Timor oan, hela-Fatin iha Suco Acadiru Hun, Postu Administrativo Nain Feto, Município Díli, —

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun **óbitu Gertrudes Maria Duarte**.—

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili. —

Kartóriu Notarial Díli, 16 Fevereiro 2026.

**Notáriu Públiku,**

**Lic. Bibiana Domingas Soares Maia**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

—Ha'u sertifika katak iha loron-10, fulan-Feveireu, tinan-2026, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla **82 no 83** Livru Protokolu número **20/2026** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Marcos Pereira**, ho termu hirak tuirmai ne'e:—

—Matebian **Marcos Pereira**, mate iha loron-19, fulan-Dezembu, tinan-2025, mate iha Fomento II-Díli, Kaben-Nain, Kaben ho Isabel Castro de Jesus iha rejime komuñau adkiridu, moris iha Díli, hela-fatin ikus iha Suku Comoro, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Díli;—

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia fen no oan sira hanesan tuirmai ne'e;—

—**Isabel Castro de Jesus**, viúva, de sessenta anos de idade, natural de Liquiça, de nacionalidade Timorense, domiciliada Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo do Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 200996529201 emitido em 10-06-2025 válido vitalicia pelo Ministério da Justiça;—

—**Tarsisio Mateus Pereira**, solteiro, de vinte e nove anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo do Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 200699673701 emitido em 16-04-2025 válido até 16-04-2030 pelo Ministério da Justiça;—

—**Mariana de Jesus Pereira**, solteira, de vinte e sete anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada Suco de Hoholau, Posto Administrativo de Aileu do Município de Aileu, titular do cartão de eleitor número 000894958 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;—

—**Domingos Savio Mateus Pereira**, solteiro, de vinte e cinco anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo do Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 200600051806 emitido em 22-01-2026 válido até 22-01-2031 pelo Ministério da Justiça;—

—**Marinela Joana Pereira de Jesus**, solteira, de vinte e quatro anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo do Município de Díli, titular cartão de eleitor número 000986644 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;—

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu **Marcos Pereira**.—

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli.—

Kartóriu Notarial Díli, 12-02-2026.

**Notáriu Públiku,**

**Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

—Ha'u sertifika katak iha loron-03, fulan-Feveireu, tinan-2026, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla **66 ho** Livru Protokolu número **20/2026** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Teresa Antonieta da Costa**, ho termu hirak tuir mai ne'e:—

—Matebian Teresa Antonieta da Costa, mate iha loron-18, fulan-Abril, tinan-2013, mate iha Lahane Oriental, faluk, moris iha Baucau, hela-fatin ikus iha Suku Lahane Oriental, Postu Administrativu Nain Feto, Munisípiu Díli;—

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia oan mesak mak hanesan tuirmai ne'e;—

—**Rusdy Ramli Moises**, kaben, moris iha Díli, nacionalidade Timoroan, hela fatin iha Suco Lahane Oriental, Posto Administrativo Nain Feto, Município Díli, —

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu Teresa Antonieta da Costa.—

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli.—

Kartóriu Notarial Díli, 16 Feveireu 2026.

**Notáriu Públiku,**

**Lic. Bibiana Domingas Soares Maia**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

—Ha'u sertifika katak, loron-03, fulan-feveireu, tinan-2026, iha kartóriu Notarial **Ermera**, iha folla **04, 05** Livru Protokolu número **13/2026** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Saturnino da Conceição Guterres**, ho termu hirak tuirmai ne'e:—

—Matebian mate iha loron-17, fulan- **jullu**, tinan-2025, mate iha **Gleno**, kaben ho **Rosa Godinho**, moris iha **Poetete**,

hela-fatin ikus iha aldeia **Urluli**, Suku **Poetete**, Postu Administrativu **Ermera**, Munisípiu **Ermera**.-----

-----Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia oan sira hanesan tuirmai ne'e:-----

----- **Rosa Godinho**, faluk, tinan limanulu-resin-noon, nasionalidade Timoroan, husi Munisípiu Ermera, hela fatin iha suku Poetete, Postu Administrativu Ermera, Munisípiu Ermera, na'in ba kartaun Eleitor número; **000092922**, husi Sekretariadu Tékniku ba Administrasaun Eleitoral;--

----- **José da Conceição dos Santos**, klosan, tinan tolutnulu-resin-rua, Nasionalidade Timoroan, husi Munisípiu Ermera, hela fatin iha suku Poetete, Postu Administrativu Ermera, Munisípiu Ermera, na'in ba kartaun Eleitor número; **000097362**, husi Sekretariadu Tékniku ba Administrasaun Eleitoral;-----

----- **Francisco Tilman**, klosan, tinan tolunulu, Nasionalidade Timoroan, husi Munisípiu Ermera, hela fatin iha suku Poetete, Postu Administrativu Ermera, Munisípiu Ermera, na'in ba kartaun Eleitor número; **000845576**, husi Sekretariadu Tékniku ba Administrasaun Eleitoral;-----

----- **Aurelia Godinho**, klosan, tinan ruanulu-resin-hitu, Nasionalidade Timoroan, husi Munisípiu Ermera, hela fatin iha suku Poetete, Postu Administrativu Ermera, Munisípiu Ermera, na'in ba kartaun Eleitor número; **00867065**, husi Sekretariadu Tékniku ba Administrasaun Eleitoral;-----

----- **Dominicos Ronaldo Guterres**, klosan, tinan ruanulu-resin-tolu, nasionalidade timoroan, husi Munisípiu Ermera, hela fatin iha suku Poetete, Postu Administrativu Ermera, Munisípiu Ermera, na'in ba kartaun Eleitor número; **001076211**, husi Sekretariadu Tékniku ba Administrasaun Eleitoral;-----

----- **Faricia da Conceição Gudinho**, klosan, tinan ruanulu, nasionalidade timoroan, husi Munisípiu Ermera, hela fatin iha Poetete, Postu Administrativu Ermera, Munisípiu Ermera, na'in ba kartaun Eleitor número; **001226702**, husi Sekretariadu Tékniku ba Administrasaun Eleitoral;-----

----- **Roberto da Conceição Godinho**, klosan, tinan sanulu-resin-hitu, nasionalidade timoroan, husi Munisípiu Ermera, hela fatin iha Poetete, Postu Administrativu Ermera, Munisípiu Ermera, na'in ba kartaun Eleitor número; **001234949**, husi Sekretariadu Tékniku ba Administrasaun Eleitoral;-----

-----Sira ne'e deit mak sai nu'udar Herdeiru, tuir Lei, la-ihama ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu (matebian) **Saturnino da Conceição Guterres**-----

-----Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenki fó hatene faktu ne'e ba Notária iha Kartóriu Notarial Ermera.-----

Kartóriu Notarial **Ermera**, **20 Fevereiro 2026**

Notária Pública

**Lic. Prudência Cacilda Freitas Ribeiro**

#### **ESTRATUBA PUBLIKASAUN**

-----Ha'u sertifika katak, loraon-**05**, fulan-**fevereiru**, tinan-**2026**, iha kartóriu Notarial **Ermera**, iha folla **09, 10** Livru Protokolu número **13/2026** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Saul Martins**, ho termu hirak tuirmai ne'e:-----

-----Matebian mate iha loraon-**03**, fulan- **dezembru**, tinan-**2025**, mate iha **Railaco Leten**, klosan, moris iha **Hatulua**, hela-fatin ikus iha aldeia **Hohopu**, Suku **Hatulua Vila**, Postu Administrativu **Hatulua**, Munisípiu **Ermera**.-----

-----Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia oan sira hanesan tuirmai ne'e:-----

----- **Augusta da Silva**, klosan, tinan ruanulu-resin-ualu, nasionalidade timoroan, husi Munisípiu Ermera, hela fatin iha suku Baboi Craic, Postu Administrativu Atsabe, Munisípiu Ermera, na'in ba kartaun Eleitor número; **000220975**, husi Sekretariadu Tékniku ba Administrasaun Eleitoral;-----

----- **Cândida da Silva Soares**, klosan, tinan ruanulu-resin-lima, nasionalidade timoroan, husi Munisípiu Ermera, hela fatin iha suku Hatulia Vila, Postu Administrativu Hatulia, Munisípiu Ermera, na'in ba Billete Identidade número; **07050624028666783**, fó sai iha loraon **07-01-2026** válido to'o **07-01-2031** husi Ministériu Justisa ;-----

-----Sira ne'e deit mak sai nu'udar Herdeiru, tuir Lei, la-ihama ida bele konkore ho sira ba susesaun óbitu (matebian) **Saul Martins**-----

-----Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenki fó hatene faktu ne'e ba Notária iha Kartóriu Notarial Ermera.-----

Kartóriu Notarial **Ermera**, **20 Fevereiro 2026**

Notária Pública

**Lic. Prudência Cacilda Freitas Ribeiro**

**EXTRATO**

—Certifico que, por escritura de **quatro** do mês de **fevereiro** de **dois mil e vinte seis**, lavrada as folhas **seis, sete e oito** do Livro de Protocolo número **13/2026** do Cartório Notarial de Ermera, foi constituída uma Associação que se rege pelas seguintes cláusulas:\_\_\_\_\_

**Denominação “ASSOCIAÇÃO MAU-KURUS** sigla **(AMK) ”**\_\_\_\_\_

**Sede Social:** na aldeia de **Palimano**, Suco de **Fatuquero**, Posto Administrativo de **Railaco**, Município de **Ermera**.\_\_\_\_\_

**Duração:** Tempo Indeterminado.\_\_\_\_\_

A associação tem por objetivo conforme o artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura.\_\_\_\_\_

**Órgãos Sociais da Associação.**\_\_\_\_\_

a) **A Assembleia de Geral.**\_\_\_\_\_

b) **O Conselho de Administração.**\_\_\_\_\_

c) **O Conselho Fiscal.**\_\_\_\_\_

Cartório Notarial de Ermera, **20** de **fevereiro** de **2026**

A Notária Pública

**Lic. Prudência Cacilda Freitas Ribeiro**

**EXTRATO**

—Certifico que, por escritura de dezassessis de Fevereiro de dois mil e vinte e seis lavrada a folha **92** do Livro de Protocolo número **20/2026**, do Cartório Notarial de Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:\_\_\_\_\_

—Denominação: **“ASSOCIAÇÃO CIÊNCIA COMUNITÁRIA**, designada pela sigla **(ACC)**-\_\_\_\_\_

—**Sede social:** Situada na Aldeia de Metin I, Suco de Bebonuk, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli.\_\_\_\_\_

**Duração:** por tempo indeterminado.\_\_\_\_\_

—**A Associação tem por objetivo** conforme o artigo 3.º do estatuto que faz parte do presente escritura;\_\_\_\_\_

—**Orgãos Sociais da Associação:**\_\_\_\_\_

—a) **A Assembleia Geral;**\_\_\_\_\_

b) **O Conselho de Administração;**\_\_\_\_\_

c) **O Conselho Fiscal.**\_\_\_\_\_

**Cartório Notarial de Díli, 16 de fevereiro de 2026**

O Notário Público,

**Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição**

**EXTRATO**

—Certifico que, por escritura de dezasseis de Fevereiro de dois mil e vinte e seis lavrada a folhas **93 e 94** do Livro de Protocolo número **20/2026**, do Cartório Notarial de Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:\_\_\_\_\_

—Denominação: **“ECO ENZYME TIMOR-LESTE**, designada pela sigla **(EETL)**\_\_\_\_\_

—**Sede social:** Situada na Aldeia de Metin I, Suco de Bebonuk, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli.\_\_\_\_\_

—**Duração:** por tempo indeterminado.\_\_\_\_\_

—**A Associação tem por objetivo** conforme o artigo 4.º do estatuto que faz parte do presente escritura;\_\_\_\_\_

—**Orgãos Sociais da Associação:**\_\_\_\_\_

—a) **A Assembleia Geral;**\_\_\_\_\_

b) **O Conselho de Administração;**\_\_\_\_\_

c) **O Conselho Fiscal.**\_\_\_\_\_

**Cartório Notarial de Díli, 16 de fevereiro de 2026**

O Notário Público,

**Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição**

**EXTRATO**

—Certifico que, por escritura de doze de Fevereiro de dois mil e vinte e seis lavrada as folhas **89, 90 até 91** do Livro de Protocolo número **20/2026**, do Cartório Notarial de Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:\_\_\_\_\_

—Denominação: “ **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES LUSO-ASIÁTICAS**, designada pela sigla (APCA), —

—**Sede social** na Aldeia de Toko Baru, Suco de Bidau Santana, Posto Administrativo Cristo Rei, do Município de Díli—

—**Duração:** por tempo indeterminado.—

—**A Associação tem por objetivo** conforme o artigo 7.º do estatuto que faz parte do presente escritura;—

—**Orgãos Sociais da Associação:**—

a) **A Assembleia Geral;**—

b) O Conselho de Direção;—

c) O Conselho Fiscal.—

**Cartório Notarial de Díli, 16 de Fevereiro de 2026**

A Notária Pública,

**Lic. Bibiana Domingas Soares Maia**

**DESPACHO N.º : 02/DES/AND, I.P./julho/2024**

**de 30 julho de 2024**

**Despacho de Nomeação para Deslocação em Serviço ao Estrangeiro**

Considerando que a Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, I.P. (AND, I.P.) recebeu um convite para participar no evento “*UNFCCC NDC 3.0 Regional Forum and Capacity Building Workshop*”, a realizar-se em Samoa, de 13 a 16 de agosto de 2024;

Considerando a importância da participação da AND, I.P. neste evento para o cumprimento das suas atribuições, nomeadamente as previstas no artigo 6.º, n.º 1, alíneas a), b) e c) dos Estatutos da AND, I.P., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 42/2022 de 8 de junho;

Considerando que, nos termos do artigo 14.º, n.º 2, alínea a) dos referidos Estatutos, compete ao Presidente “*Assegurar a representação da AND*”;

Considerando que o United Nations Development Program Bangkok Regional Hub (UNDP BRH) disponibilizou-se a financiar a participação de dois representantes da AND, I.P. no referido evento;

Considerando que, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Decreto-

Lei n.º 5/2024 de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 5/2024, que estabelece as regras relativas à execução do Orçamento Geral do Estado para 2024, “*Compete aos órgãos de direção aprovarem as deslocações em serviço ao estrangeiro dos respetivos trabalhadores*”;

Considerando que, de acordo com o artigo 10.º, n.º 1, alínea a) e o artigo 14.º, n.º 1 dos Estatutos da AND, I.P., o Presidente é o órgão de direção da AND, I.P.;

Considerando que, nos termos do artigo 14.º, n.º 2, alínea j) dos mesmos Estatutos, compete ao Presidente “*Exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal e praticar os atos respeitantes ao pessoal previstos na lei e nos estatutos*”;

Considerando a necessidade de nomear um segundo representante da AND, I.P. para acompanhar o Presidente nesta missão;

Ao abrigo das competências que me são conferidas pelo artigo 14.º, n.º 2, alíneas a) e j) dos Estatutos da AND, I.P., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 42/2022 de 8 de junho, e pelo artigo 37.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 5/2024 de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 5/2024, determino o seguinte:

1. É nomeado o **Senhor Delfianus da Costa Bere, Assistente do Presidente da AND, I.P.**, para acompanhar o Presidente da AND, I.P. na participação no evento “*UNFCCC NDC 3.0 Regional Forum and Capacity Building Workshop*”, a realizar-se em Samoa, de 13 a 16 de agosto de 2024.
2. As despesas relativas a esta deslocação, incluindo passagens aéreas, alojamento e ajudas de custo, serão suportadas pelo United Nations Development Program Bangkok Regional Hub (UNDP BRH), não implicando quaisquer encargos para o orçamento da AND, I.P.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Díli, 30 de julho de 2024

O Presidente da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, I.P.

**Felizberto Araujo Duarte, MPP**